



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 5428/2021

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº DIV/00451/CVI e parecer técnico nº 6520/2019, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

Empreendedor

NOME:	APM TERMINALS ITAJAÍ S/A				
ENDEREÇO:	AVENIDA CORONEL EUGÊNIO MULLER, 300, CENTRO,				
CEP:	88301-120	MUNICÍPIO:	ITAJAÍ	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	04.700.714/0001-63				

Para Atividade de

ATIVIDADE:	47.81.01 - TERMINAIS PORTUÁRIOS
EMPREENHIMENTO:	APM TERMINALS ITAJAI

Localizada em

ENDEREÇO:	AV. CORONEL EUGÊNIO MULLER, 300, CENTRO				
CEP:	88301-120	MUNICÍPIO:	ITAJAÍ	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 732197 - UTM Y 7022180				

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 505811

CÓDIGO: 254286

Documentos em anexo

Nada consta

Condições de validade

1. Descrição do empreendimento

O Terminal Portuário da APM Terminals, está localizado na margem direita do rio Itajaí-Açu, em Itajaí, numa área arrendada de 180.000 m², dentro do Porto Organizado de Itajaí, possuindo capacidade de movimentação instalada de 581.000 TEUs/ano e desenvolve atividades de movimentação e armazenamento de contêineres, contendo carga geral, granéis sólidos, cargas unitizadas, veículos e carga IMO, bem como atuação, sob todos os efeitos, como Operador Portuário do Porto Organizado de Itajaí.

É composto pelas seguintes unidades operacionais:

- (i) Pátio de armazenagem (área A) com 14.440 m² contendo portão de entrada/saída de veículos de carga (gate principal), trajeto para acesso à área C, subestação de energia
- (ii) Pátio de Armazenagem (área C) com 43.873 m² contendo armazenagem de 1.500 m²; subestação de energia; tomadas para contêineres frigorificados (744 tomadas para contêineres refrigerados em área privada e 628 em área pública); instalação de combate a incêndio;
- (iii) Cais de Atracação Berço APMT1 com área de 8.550,00 m² e extensão de 285 m;
- (iv) Cais de atracação Berço APMT2 com área de 8.250,00m² e extensão de 275 m,
- (v) Oficina de Manutenção interna com 1.939,00 m², dotada de cobertura parcial, piso impermeabilizado, canaletas interligadas a sistema de separação de óleo/água - SSAO, escritório administrativo, almoxarifado, oficina técnica e escritório técnico,
- (vi) Área IMO, com 1.808,55m² para depósito de contêiner de 20ft contendo produtos químicos, dotada de canaletas com capacidade volumétrica de 100 m³, interligadas a comporta/elevatória de 70 m³, anexado a dois isotanques de 24 m³ cada, para armazenamento dos líquidos contaminados,
- (vii) Área de manutenção externa (área: 324,00m²) coberta e pavimentada, dotada de canaletas interligadas a sistema de separação de água e óleo (SSAO),
- (viii) Setor de manutenção de contêineres (208,60m²),
- (ix) Setor de lavagem interna de contêineres (221,00m²),
- (x) Central de armazenamento de gases(9,22m²),
- (xi) Captação de águas pluviais,
- (xii) ETE (10,50m²) para o tratamento dos efluentes oriundos da lavagem e
- (xiii) Três unidades de ETE para o tratamento do esgoto sanitário.

A metodologia do carregamento da carga em granel é realizado através do içamento do container contendo a carga, diretamente do caminhão com o guindaste *mobile harbour crane* para o interior do porão do navio, onde o container é descarregado mediante abertura do fundo. Após o descarregamento da carga, o container vazio é içado novamente para o caminhão em espera.

A operação de cargas é realizada por três guindastes do tipo MHC(*Mobile Harbor Crane*), doze empilhadeiras do tipo *Reach Stacker*, duas empilhadeiras do tipo *Empty Handler*, 10 empilhadeiras do tipo *Forklift*, dois portêineres pós-Panamax, 24 TTR (*Terminal Tractor*) e 24 *Bomb cart*.

Localização: Latitude S 26°53'9,6"; Longitude 48°40'04,1" / Coordenadas UTMx: 7022519,6; UTM_y 731632,2.

2. Controles ambientais

2.1. Drenagem pluvial: é realizada através de canaletas interligadas a 4 caixas de passagem. O sistema é dotado de comportas para evitar a saída indesejada de efluentes oleosos para o rio Itajaí-Açu, em dias de intensa precipitação

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 5428/2021

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº DIV/00451/CVI e parecer técnico nº 6520/2019, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

Empreendedor

NOME:	APM TERMINALS ITAJAÍ S/A				
ENDEREÇO:	AVENIDA CORONEL EUGÊNIO MULLER, 300, CENTRO,				
CEP:	88301-120	MUNICÍPIO:	ITAJAÍ	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	04.700.714/0001-63				

Para Atividade de

ATIVIDADE:	47.81.01 - TERMINAIS PORTUÁRIOS
EMPREENHIMENTO:	APM TERMINALS ITAJAÍ

Localizada em

ENDEREÇO:	AV. CORONEL EUGÊNIO MULLER, 300, CENTRO				
CEP:	88301-120	MUNICÍPIO:	ITAJAÍ	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 732197 - UTM Y 7022180				

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 505811

CÓDIGO: 254286

Documentos em anexo

Nada consta

Condições de validade

pluvial e maré alta.

2.2. Tratamento de efluente sanitário: realizado em três estações compactas de tratamento aeróbico, abaixo descritas:

2.2.1.: Área 3 B: Composta por equipamento modular compacto externo (aéreo), de tratamento através do processo biológico de lodo ativado convencional, com desinfecção final do efluente tratado no compartimento II do tanque de sedimentação, composto por estação elevatória, reator aeróbio, decantador secundário, floccodecantador, tanque de remoção de fósforo, compartimento de desinfecção por meio de dosador de hipoclorito de sódio, com vazão de projeto de 15,0 m³/dia. O efluente tratado é lançado na rede de drenagem interna do terminal e desta para o rio Itajaí-Açu.

2.2.2 Armazém B: Composta por equipamento modular semi-enterrado, de tratamento através do processo biológico de lodo ativado convencional, com desinfecção final do efluente, composto por caixa de estação elevatória, sedimentador primário, reator aeróbio, decantador secundário, floccodecantador, tanque de remoção de fósforo e sistema de desinfecção do efluente tratado por meio de pastilhas de hipoclorito de cálcio ou sódio, com vazão de projeto de 15,0 m³/dia. O efluente tratado é lançado na rede de drenagem municipal.

2.2.3 ETE oficina externa: Composta por equipamento modular aéreo, de tratamento através do processo biológico de lodo ativado convencional, vazão de projeto de 4,00 m³/dia, com desinfecção final do efluente, composto por tanque pulmão com estação elevatória, decantador primário de 0,5 m³, reator aeróbio de 2,71 m³ com soprador de ar, decantador secundário de 1,38 m³, tanque de desinfecção de 0,24 m³ por meio de pastilhas de hipoclorito de cálcio dotado de chicanas e caixa de inspeção de 0,15 m³. O excesso de lodo é descartado para o decantador primário, retirado através de caminhão limpa-fossa e encaminhado para destinação final adequada. O efluente tratado nessa ETE é descartado na rede de drenagem municipal.

2.3. Área IMO dotada de: (i) Bacia de contenção IMO (área de 1.808,55 m² de abrangência para depósito de contêiner de 20 ft contendo produtos químicos), com canaletas com capacidade volumétrica de 100 m³, comporta/elevatória de 70 m³, isotanques (duas unidades de 24m³ cada) em caso de vazamento de qualquer tipo de produto. A operação será através de máquinas Reach Stacker; (ii) Cerca de tela soldada, perfis de aço trefilado galvanizado a quente com pintura eletrostática a pó e tinta poliéster, na área no entorno da bacia de contenção IMO; (iii) Sistema de proteção contra descarga atmosférica - SPDA e (iv) Extintores de incêndio.

2.4. Área de manutenção externa dotada de: (i) Bacia de contenção (área de 324,00 m²) com canaleta, equipada com sistema de separação de água e óleo (CSAO), cujo efluente tratado é encaminhado para a rede de drenagem municipal. Essa área será utilizada para realizar os reparos pertinentes às Reach Stackers e (ii) Canaletas com 30 cm de largura em toda a extensão das duas bacias para coleta das águas pluviais e de possíveis vazamentos. As águas provenientes da chuva serão ligadas na rede existente do Porto e descartadas juntamente com as demais.

2.5. Área de manutenção interna: dotada de cobertura e piso impermeável, circundado por canaletas que conduzem a uma elevatória e desta para uma caixa separadora de água/óleo, cujo efluente tratado é encaminhado para a rede de drenagem municipal

2.6. Carga granel sólida: (i) Tráfego dos caminhões em rotas que evitem áreas residenciais; (ii) Adoção de mantas de borracha antiderrapante sobre as galerias de drenagem visando o bloqueio dos escoamentos superficiais e retenção de grãos e farelo para a rede de drenagem pluvial; (iii) Adoção de lonas de tecido instaladas entre o costado do navio e o cais; (iv) Limpeza da área abrangida, durante e posteriormente à operação de carregamento de grãos, através de

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 5428/2021

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº DIV/00451/CVI e parecer técnico nº 6520/2019, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

Empreendedor

NOME:	APM TERMINALS ITAJAÍ S/A				
ENDEREÇO:	AVENIDA CORONEL EUGÊNIO MULLER, 300, CENTRO,				
CEP:	88301-120	MUNICÍPIO:	ITAJAÍ	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	04.700.714/0001-63				

Para Atividade de

ATIVIDADE:	47.81.01 - TERMINAIS PORTUÁRIOS
EMPREENDIMENTO:	APM TERMINALS ITAJAÍ

Localizada em

ENDEREÇO:	AV. CORONEL EUGÊNIO MULLER, 300, CENTRO				
CEP:	88301-120	MUNICÍPIO:	ITAJAÍ	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 732197 - UTM Y 7022180				

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 505811

CÓDIGO: 254286

Documentos em anexo

Nada consta

Condições de validade

máquinas especializadas para varrição e espiração dos resíduos.

2.7. Área de lavagem e manutenção de contêiner: (i) canaleta de contenção, com capacidade volumétrica de 0,688 m³, interligada a uma elevatória com vazão de 1,5 m³/h. A área de lavagem é dotada de piso impermeável, inclinação de 5% em direção a canaleta e protegida por uma mureta de contenção e canaleta de apoio externa; (ii) Central de gases, devidamente sinalizada, dividida em três áreas, piso de concreto alisado, inclinação mínima de 0,5 % e máxima de 3% com queda para a via, paredes de alvenaria resistentes a fogo por 4h, teto de laje de concreto com declividade, porta tela de alumínio, extintores de pó químico de 6kg e de água pressurizada de 10L; (iii) Sistema de captação de águas pluviais do telhado da área de manutenção de contêineres, dotado de sistema de filtro e calha separadora; (iv) Tanque pulmão com capacidade volumétrica de 2400 L para acúmulo de águas pluviais; (v) Reservatório de reuso com capacidade volumétrica de 5000 L; (vi) Bacia de contenção de 4300L no entorno da ETE; (vii) ETE, com 10,50 m², dimensionada para uma vazão de 1,5 m³/h, composta por:

a) Elevatória

b) Tanque de equalização, com as seguintes especificações: Tanque do Tipo Cilíndrico-Vertical em Fibra de Vidro Reforçado com Volume útil de 6,80 m³, Altura total (incluindo calota) de 3,80 m, Altura útil de 3,60 m, Diâmetro interno de 1,55 m, Tempo de detenção hidráulica de 4,50 horas (para vazão média);

c) Floculador em plástico reforçado com fibra de vidro, com 69 compartimentos, com as seguintes especificações: Altura total de 0,45 m, Altura útil de 0,33 m, Volume total de 0,88 m³, Largura da base de 0,37 m;

d) Decantador em Fibra de Vidro Reforçado, com fundo cônico, com as seguintes especificações: Área superficial de 1,89 m², Altura cone de 1,23 m, Altura útil do cilindro de 2,26 m, Altura total de 2,95 m, Altura útil do decantador de 2,39 m, Diâmetro do decantador de 1,55 m, Volume útil do decantador de 2,97 m³

e) Filtro de polimento/adsorção, com as seguintes especificações: Diâmetro do filtro de 0,60 m, Altura total de 1,61 m, Altura do leito de 1,10 m, Altura do leito de carvão de 0,50 m, Granulometria do carvão de 1,65 a 3,32 mm, Volume de carvão de 75 kg, Altura do leito de zeólita de 0,50 m, Granulometria da zeólita de 0,40 a 1,00 mm, Volume de zeólita de 150 kg, Diâmetro do filtro de 0,60 m

f) Leito de secagem

g) Sistema de desinfecção por meio de bomba dosadora de Hipoclorito

g) Caixas de inspeção na entrada e saída da ETE

O efluente tratado é lançado no sistema de drenagem municipal.

2.8. Resíduos sólidos:

2.8.1) Área do terminal: Resíduos classe I são armazenados em caçambas fechadas, posicionada sobre uma bacia de contenção metálica. Os resíduos classes IIA e IIB são armazenados em uma Central de resíduos constituída por uma estrutura de lona contendo caçambas conforme a tipologia do resíduo.

2.8.2) Área de manutenção externa: dotada de duas caçambas localizadas em área impermeabilizada e coberta, dotada de canaleta para contenção de eventuais vazamentos, sendo uma para os resíduos classe I e a outra para os resíduos classe IIA

2.9. Quatro poços de monitoramento da água subterrânea

3. Programas ambientais

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 5428/2021

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº DIV/00451/CVI e parecer técnico nº 6520/2019, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

Empreendedor

NOME:	APM TERMINALS ITAJAÍ S/A				
ENDEREÇO:	AVENIDA CORONEL EUGÊNIO MULLER, 300, CENTRO,				
CEP:	88301-120	MUNICÍPIO:	ITAJAÍ	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	04.700.714/0001-63				

Para Atividade de

ATIVIDADE:	47.81.01 - TERMINAIS PORTUÁRIOS
EMPREENHIMENTO:	APM TERMINALS ITAJAÍ

Localizada em

ENDEREÇO:	AV. CORONEL EUGÊNIO MULLER, 300, CENTRO				
CEP:	88301-120	MUNICÍPIO:	ITAJAÍ	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 732197 - UTM Y 7022180				

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 505811

CÓDIGO: 254286

Documentos em anexo

Nada consta

Condições de validade

3.1 Programa de gestão ambiental

3.2 Programa de monitoramento da qualidade do ar, realizado em 3 pontos amostrais, sendo dois na área do terminal (gate 1 e gate 2) e outro na área residencial da cidade.

Parâmetros: Dióxido de enxofre, Dióxido de nitrogênio, ozônio, CO, material particulado (MP), partículas totais em suspensão (PTS), partículas inaláveis em suspensão (PI) e fumaça preta

Periodicidade: semestral

3.3 Programa de gerenciamento e resíduos sólidos

3.4 Programa de Monitoramento de qualidade de água do Rio Itajaí-Açu: realizado em 03 (três) pontos amostrais, sendo um em frente ao terminal, um a montante e outro a jusante do mesmo.

Parâmetros: condutividade, fósforo, DQO, DBO, série nitrogenada (Nitrito, Nitrito, Amônia e Nitrogênio total), Metais (Arsênio, Boro, Bário, Cobre, Chumbo, Cromo, Mercúrio, Cádmio, Níquel e Zinco), Óleos e graxas, Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos (HPA's), Bifenil policlorados (PCB's), temperatura, pH, OD, salinidade, turbidez e IQA.

Os resultados deverão ser comparados com a Resolução CONAMA Nº 357/2005 - das Águas Salobras - Classe 1, em atenção ao art. 42 da referida Resolução e da Resolução CERH 001/2008.

Periodicidade: Semestral

3.5 Programa de gerenciamento de efluentes: realização de laudos de análise do efluente tratado na ETE 3B, ETE armazém B e Oficina de manutenção externa para os parâmetros listados no Enunciado nº1 do IMA, quadro 3, disponível para consulta no site do IMA, aba licenciamento ambiental - enunciados. Nos sistemas em que for realizada a cloração, deverão ser incluídos os parâmetros cloro total e clorofórmio.

Periodicidade: Mensal

3.6 Programa de Monitoramento e Controle das Águas de Escoamento Superficial: realizado na drenagem pluvial do empreendimento, em 6 pontos, sendo 4 caixas de passagem onde as águas pluviais passam para deixar a retroárea e 2 caixas separadoras de água e óleo, estando uma localizada na oficina de manutenção externa e outra na oficina de manutenção interna.

Parâmetros: óleos minerais, óleos vegetais, sólidos sedimentáveis, pH, agentes tensoativos (surfactantes).

Periodicidade: Mensal nas CSAO da oficina externa e interna e trimestral nas caixas de passagem (CP01, CP02, CP03, CP04)

3.7 Programa de monitoramento das águas subterrâneas: realização de laudos semestrais nos 4 poços de monitoramento para os parâmetros inorgânicos e hidrocarbonetos aromáticos voláteis. Os resultados deverão ser comparados com os limites estabelecidos na Portaria IMA 45/2021.

3.8. Programa de controle de águas de lastro

3.9 Plano de emergência individual (PEI) e de Ajuda Mútua (PAM)

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 5428/2021

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº DIV/00451/CVI e parecer técnico nº 6520/2019, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

Empreendedor

NOME:	APM TERMINALS ITAJAÍ S/A				
ENDEREÇO:	AVENIDA CORONEL EUGÊNIO MULLER, 300, CENTRO,				
CEP:	88301-120	MUNICÍPIO:	ITAJAÍ	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	04.700.714/0001-63				

Para Atividade de

ATIVIDADE:	47.81.01 - TERMINAIS PORTUÁRIOS
EMPREENDIMENTO:	APM TERMINALS ITAJAI

Localizada em

ENDEREÇO:	AV. CORONEL EUGÊNIO MULLER, 300, CENTRO				
CEP:	88301-120	MUNICÍPIO:	ITAJAÍ	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 732197 - UTM Y 7022180				

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 505811

CÓDIGO: 254286

Documentos em anexo

Nada consta

Condições de validade

3.10 Plano de Ação Emergencial (PAE)

4. Condições específicas

4.1. Apresentar Relatórios semestrais, referente aos Planos e Programas Ambientais descritos no item Programas Ambientais desta licença, contendo os laudos de análise físico-químicos, de acordo com os parâmetros e periodicidade descritos nos respectivos Programas ambientais.

4.2 As análises devem ser realizadas por laboratórios reconhecidos pelo IMA, conforme Decreto Estadual nº 3.754/2010. Não serão aceitos, para qualquer fim, documentos, laudos, certificados de análises, pareceres ou relatórios provenientes de laboratórios não reconhecidos.

4.3 Os resultados das análises devem ser reportados em laudos analíticos, originais ou gerados e assinados eletronicamente, contendo, no mínimo: (a) Identificação do laboratório, do cliente e da amostra; (b) Identificação do local da amostragem, data e horário de coleta e entrada da amostra no laboratório, anexando a cadeia de custódia; (c) Método de análise utilizado para cada parâmetro analisado; (d) Limite de quantificação para cada parâmetro analisado; (e) Incertezas de medição de cada parâmetro; (f) Legislação aplicável e limite permitido; (i) Assinatura e número de registro do CRQ do responsável técnico, acompanhados de parecer conclusivo e dados dos monitoramentos já realizados para fins de comparação, em forma de gráficos ou tabelas.

4.4. Apresentar anualmente inventário dos resíduos contaminados, anexando a LAO do(s) transportador(es) e destinatário(s).

4.5. O armazenamento de cargas perigosas (IMO) deve estar de acordo com o disposto na NR-29 - Segurança e Saúde no Trabalho Portuário - no que tange à sinalização de cargas, operação e segregação. Apresentar, semestralmente, planilha contendo o tipo, quantidade e estado físico da carga IMO armazenada, com a devida comprovação de atendimento à normatização do IMDG Code da IMO.

4.6. Todas as informações referentes à geração, armazenamento temporário e movimentação de resíduos e rejeitos devem ser enviadas exclusivamente através do Sistema de Controle de Movimentação de Resíduos e de Rejeitos - MTR, para que possam ser gerenciadas pelo próprio sistema, conforme estabelecem as Portarias IMA nº 242/2014 e 21/2019.

4.7. Realizar limpeza no sistema de tratamento do efluente sanitário (ETE 3B, ETE armazém B e ETE oficina externa), ETE lavagem de contêineres, caixas de passagem (CP01, CP02, CP03, CP04) e das caixas separadoras de água/óleo, sempre que esta for necessária, devendo a destinação dos resíduos ocorrer em local licenciado, devidamente comprovado, com a apresentação dos respectivos Comprovantes.

4.8. Anualmente deverá renovar o Atestado de vistoria expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar

4.9. No caso da não renovação do Contrato de Arrendamento firmado com a Superintendência do Porto de Itajaí, este

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 5428/2021

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº DIV/00451/CVI e parecer técnico nº 6520/2019, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

Empreendedor

NOME:	APM TERMINALS ITAJAÍ S/A				
ENDEREÇO:	AVENIDA CORONEL EUGÊNIO MULLER, 300, CENTRO,				
CEP:	88301-120	MUNICÍPIO:	ITAJAÍ	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	04.700.714/0001-63				

Para Atividade de

ATIVIDADE:	47.81.01 - TERMINAIS PORTUÁRIOS
EMPREENDIMENTO:	APM TERMINALS ITAJAI

Localizada em

ENDEREÇO:	AV. CORONEL EUGÊNIO MULLER, 300, CENTRO				
CEP:	88301-120	MUNICÍPIO:	ITAJAÍ	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 732197 - UTM Y 7022180				

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 505811

CÓDIGO: 254286

Documentos em anexo

Nada consta

Condições de validade

Instituto deverá ser prontamente informado.

4.10. Previamente ao início da lavagem dos contêineres, os drenos no seu interior deverão ser fechados.

4.11 Retirada, com destinação final adequada, na frequência mensal ou quinzenal, conforme a necessidade, do óleo das canaletas, do tanque de acúmulo de óleo e do SSAO localizados nas oficinas de manutenção interna e externa. Cada retirada do resíduo oleoso deve ser devidamente registrada no Sistema Eletrônico de Movimentação de Resíduos e Rejeitos - MTR.

4.12 Com relação ao PBA, para fins de comparação dos resultados das análises físico-químicas, enquanto não aprovados os respectivos enquadramentos dos corpos d'água, as águas doces serão consideradas classe 2, as salinas e salobras classe 1, exceto se as condições de qualidade atuais forem melhores, o que determinará a aplicação da classe mais rigorosa correspondente (Resolução CONAMA 357/2005, art. 42 e Resolução CERH 001/2008).

4.13 Apresentação da outorga de lançamento ou documento de dispensa de outorga, emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Sustentável de Santa Catarina, com relação ao efluente tratado lançado no rio Itajaí-Açu, proveniente da ETE 3B.

4.14 Manutenção do monitoramento e adoção de medidas de adequação nas ETEs sanitárias de forma continuada, para garantir que o efluente tratado seja lançado de acordo com os limites previstos na legislação ambiental vigente.

4.15 Apresentar, semestralmente, junto com o relatório de atividades do PBA, planilha contendo o tipo, quantidade e estado físico da carga IMO armazenada, com a devida comprovação de atendimento à normatização do IMDG Code da IMO.

4.16 Tendo em vista que os padrões de lançamento de efluentes, previstos no art. 177 da lei 14.675/2009 foram revogados pela lei 18.171/2021, a partir desta licença deverão ser adotados os limites estabelecidos nas Resoluções CONSEMA 181/2021 e 182/2021, além da Resolução CONAMA 430/2011.

4.17 Para o parâmetro coliformes termotolerantes ou E. coli, devem ser obedecidos os limites e critérios estabelecidos na Resolução CONAMA 274/2000, sempre que houver lançamento de efluente tratado no rio Itajaí-Açu.

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Itajaí-SC, 16 de setembro de 2021.

HSSE 128/2021

À Superintendência do Porto de Itajaí
Agente Fiscalizador dos Contratos de Arrendamento
Itajaí, SC

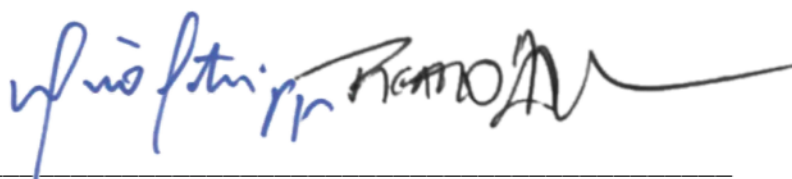
Ref. Cópia do certificado de renovação da Licença Ambiental

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, e em cumprimento à Resolução nº 11 de 03 de Outubro de 2014, Artigo 58, encaminhamos em anexo cópias do certificado da Licença Ambiental

Sem mais para o momento, renovamos protesto de elevada estima e consideração.

Cordialmente,



APM Terminals Itajaí S.A.

APM Terminals Itajaí S.A.
Avenida Coronel Eugenio Muller 300,
88301-120 Itajaí, Santa Catarina,
Brasil
T: + 55 47 3341-9800
F: + 55 47 3341-9822
Web page: www.apmterminals.com